



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS

REGULAMENTO DA 21ª SEMANA DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA DO CEFET-MG

**Planeta Água:
a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas
no meu território**

De 20 a 24 e 31 de outubro de 2025

Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça - CEP 30421- 169
Belo Horizonte - Minas Gerais (31) 3319.7110
Contatos: <http://www.cdct.cefetmg.br>
E-mail: cdct@cefetmg.br / cdctcefetmg@gmail.com



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS**

Diretora-Geral

Carla Simone Chamon

Vice-Diretor

Conrado de Souza Rodrigues

Chefia de Gabinete

Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo

**Diretoria de Educação Profissional e
Tecnológica**

Lílian Aparecida Arão

Diretoria de Graduação

Moacir Felizardo de França Filho

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Laíse Ferraz Correia

Diretoria de Planejamento e Gestão

Flávio Luis Cardeal Pádua

**Diretoria de Extensão e
Desenvolvimento Comunitário**

Patterson Patrício de Souza

**Diretoria de Governança e
Desenvolvimento Institucional**

Carolina Riente de Andrade Paula

Diretoria de Tecnologia da Informação

Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Leandro Braga de Andrade

Diretorias de Campi

Belo Horizonte - Campus Nova Suíça

Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - Campus Nova Gameleira

Andreia de Oliveira Santos

Belo Horizonte - Campus Gameleira

Maria Vitalina Borges de Carvalho

Araxá

Renata Calciolari

Curvelo

Aniel da Costa Lima

Contagem

Gustavo Henrique Reis de Araújo Lima

Divinópolis

Eduardo Habib Bechelane Maia

Leopoldina

José Geraldo Ribeiro Junior

Nepomuceno

Israel Teodoro Mendes

Timóteo

Valmir Dias Luiz

Varginha

André Rodrigues Monticeli



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS

Comissão de Organização Geral da 21ª Semana de Ciência & Tecnologia do
CEFET-MG

Cristiane Oliveira Pisani Martini (Presidente)

Agmar Bento Teodoro

Alexandre Rodrigues Farias

Daniel Brianezi

Flávia Pereira Dias

Francisco Ermelindo de Magalhães

Gislene Duarte Garcia

Huener Silva Gonçalves

Jeannette de Magalhães Moreira Lopes

Leonardo Gabriel Diniz

Lucas de Mello Souza

Milena Renata Borges de Lima

Virgínia Sofia Franco de Oliveira



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º A 21ª Semana de Ciência & Tecnologia do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais tem por objetivos:

- I. Integrar o movimento nacional de divulgação e de popularização científico-tecnológica, promovido pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- II. Promover eventos de divulgação científico-tecnológica para estimular o debate de questões relevantes na área;
- III. Incentivar o desenvolvimento de trabalhos de Iniciação Científica e Tecnológica, relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG;
- IV. Viabilizar o desenvolvimento da sensibilidade do educando para uma visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e as questões sociopolíticas e culturais;
- V. Divulgar os trabalhos de pesquisa e Iniciação Científica e Tecnológica desenvolvidos no CEFET-MG nos anos de 2024 e 2025;
- VI. promover a divulgação de resultados e de produtos de grupos de pesquisas, incentivando possíveis colaborações intergrupos.

Art. 2º Atividades previstas para a 21ª Semana de C&T - CEFET-MG:

- I. 27º Encontro de Avaliação do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- II. Seminários de Discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG;
- III. Eventos de departamentos das Unidades que constituem o CEFET- MG;
- IV. Apresentações orais;
- V. Atividades científicas e culturais;
- VI. Encontro de Premiação de trabalhos.

Art. 3º Na organização da 21ª Semana C&T do CEFET-MG, serão observados os seguintes princípios:

- I. Integração das atividades de educação profissional técnica de nível médio, ensino de graduação e de pós- graduação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico no CEFET-MG;
- II. Comprometimento crítico com a realidade local, regional e nacional;
- III. Estímulo à abordagem do tema integrador da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2025, coordenada pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação: **“Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”**.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS

CAPÍTULO II DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 4º A participação com apresentação de trabalhos é **obrigatória** na 21ª Semana C&T do CEFET-MG para os alunos de Iniciação Científica, bolsistas ou voluntários do ensino médio, da educação profissional técnica de nível médio e do ensino de graduação que tenham desenvolvido pesquisas iniciadas em 2024, apresentando, obrigatoriamente, os resultados finais dos trabalhos vinculados à DPPG nas seguintes modalidades: **PIBIC; PIBIC-Jr; PIBITI; PICV; PICV- Jr**, salvo os casos de trabalhos já apresentados no ano de 2023 ou 2024.

Art. 5º A participação como avaliador(a) das apresentações de trabalhos é **obrigatória** na 21ª Semana C&T do CEFET-MG para professores(as) e técnicos administrativos que orientaram e/ou coorientaram pesquisas aprovadas em programas oficiais de Iniciação Científica da DPPG, nos anos de 2024 e 2025.

Art. 6º A participação é **facultativa**, com apresentação de trabalhos na 21ª Semana C&T do CEFET-MG, para as seguintes categorias:

- I. Alunos e professores dos Programas Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG;
- II. Alunos bolsistas ou voluntários com pesquisas iniciadas no ano de **2025**, desde que possam apresentar resultados parciais e sob aprovação do orientador;
- III. Alunos do CEFET-MG, orientados por docentes do CEFET-MG, que tenham desenvolvido trabalhos de caráter científico com resultados conclusivos da pesquisa;
- IV. Alunos dos programas de Bolsa de Complementação Educacional (BCE) do CEFET-MG, orientados por servidores do CEFET-MG pós-graduados, graduados ou com formação técnico-profissional de nível médio, que tenham desenvolvido trabalhos de caráter científico com resultados conclusivos da pesquisa;
- V. Alunos participantes de ações de extensão.

CAPÍTULO III DAS SUBMISSÕES E APRESENTAÇÕES

Art. 7º A inscrição do trabalho no Portal do Evento (www.cdct.cefetmg.br), assim como a revisão e correção do resumo, caso necessário, caberá ao(à) orientador(a).

Art. 8º Cada trabalho poderá conter no **máximo 5 autores**, incluindo Orientador(a),



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS

Coorientadores(as) e Estudantes.

Art. 9º O resumo do trabalho deverá conter entre **1.500 e 2.000 caracteres**, incluindo os espaços. Deve ser redigido em **um único parágrafo**, em **língua portuguesa**, seguindo **rigorosamente a norma culta**. O **título** do trabalho deve ser apresentado **inteiramente em letras maiúsculas (CAIXA ALTA)** e as **palavras-chave** devem ser **três**, iniciadas com **letra maiúscula**, separadas por vírgulas.

O conteúdo do resumo deve abranger, de forma clara e objetiva:

- I. A finalidade do trabalho;
- II. Os procedimentos/metodologia utilizados;
- III. Resultados;
- IV. As conclusões do estudo.

Art. 10º Os trabalhos serão apresentados na modalidade de comunicação oral, obedecendo às seguintes diretrizes:

- I. A apresentação consistirá na exposição do conteúdo por meio de **datashow**, com a participação direta de, pelo menos um (a) estudante, sendo vedada a apresentação por orientadores(as) e/ou coorientadores (as);
- II. Os trabalhos deverão ser apresentados na **data e horário definidos previamente pelas Comissões Organizadoras**;
- III. O **tempo de apresentação** será determinado pela **comissão local**, devendo ser rigorosamente respeitado;
- IV. Ao término da apresentação, os membros da **comissão avaliadora poderão realizar perguntas e/ou comentários** pertinentes ao conteúdo apresentado;
- V. **Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos** pela Comissão de Organização Geral, sob nenhuma circunstância.

Art. 11º As apresentações dos trabalhos seguirão as regras estabelecidas, em cada unidade do CEFET-MG, pelas Comissões Locais de Organização.

Art. 12º A 21ª Semana de Ciência e Tecnologia do CEFET-MG será realizada no período de 20 a 24 de outubro, com a premiação dos trabalhos marcada para o dia 31 de outubro. O evento ocorrerá simultaneamente em todas as unidades do CEFET-MG, juntamente com atividades abertas ao público.

Art. 13º Estão previstos como infraestrutura os espaços físicos: auditórios, quadras de esportes, anfiteatros, salas de multimídia, salas de aula e bibliotecas das unidades realizadoras do Evento.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS

Art. 14º A 21ª Semana C&T do CEFET-MG será organizada pelas seguintes comissões:

- I. Comissão de Organização Geral da 21ª Semana de Ciência & Tecnologia do CEFET-MG;
- II. Comissões Locais de Organização da 21ª Semana de Ciência & Tecnologia do CEFET-MG, indicadas pelas Diretorias de cada unidade.

Art. 15º A Comissão de Organização Geral, no âmbito de suas atribuições, deverá:

- I. Elaborar as normas, formatar a programação geral e promover a articulação institucional;
- II. Elaborar a planilha orçamentária geral;
- III. Organizar e divulgar a programação das atividades de todas as unidades de acordo com calendário geral da 21ª Semana de Ciência e Tecnologia do CEFET-MG;
- IV. Organizar e divulgar o processo de inscrição dos trabalhos do evento Encontro Anual de Avaliação do Programa Institucional de Iniciação Científica/2025;
- V. Supervisionar a realização dos respectivos eventos;
- VI. Organizar o caderno online de resumos da 21ª Semana de Ciência e Tecnologia;
- VII. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 16º Compete às Comissões Locais de Organização:

- I. Divulgar, no âmbito de seus respectivos campi, o regulamento da 21ª Semana de Ciência e Tecnologia;
- II. Receber, selecionar e organizar as propostas de atividades submetidas por servidores de sua Unidade;
- III. Coordenar a apresentação dos discentes participantes no Encontro Anual de Avaliação do Programa Institucional de Iniciação Científica/2025;
- IV. Encaminhar a programação da Unidade à Comissão Geral, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, para fins de integração à programação geral da 21ª Semana de Ciência e Tecnologia.
- V. Disponibilizar os dados para a emissão dos certificados de participantes das atividades específicas de suas unidades.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17º A alocação dos recursos financeiros destinados à 21ª Semana C & T do CEFET-MG ficará sob a responsabilidade da Diretoria Geral e das Diretorias das Unidades do CEFET-



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS**

MG, sendo possível o fornecimento de alguns materiais de orientação, de divulgação, de organização e de premiação de trabalhos pela organização central, caso haja recursos disponíveis.

Art. 18º É permitida à Comissão Organizadora a captação de recursos externos, tais como patrocínios e doações, a serem administrados de forma compatível com a legislação vigente e com as normas pertinentes das instituições envolvidas.

**CAPÍTULO VI
DO CRONOGRAMA**

ETAPA – ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Regulamento da 21ª Semana C&T.	28/07/2025
Apresentações de propostas às comissões locais para oficinas, minicursos e afins que integrarão a programação	de 28/07 a 05/09/2025
Período de inscrição de trabalhos para a 21ª Semana C&T (para orientadores/as) Link para inscrições: 21ª Semana C&T	de 28/07 a 05/09/2025
Divulgação dos trabalhos aprovados para a 21ª Semana C&T. Site: www.cdct.cefetmg.br	15/09/2025
Prazo para divulgação da programação Site: www.cdct.cefetmg.br	24/09/2025
Confirmação final dos trabalhos e eventos integrantes da 21ª Semana C&T. Site: www.cdct.cefetmg.br	29/09/2025
Cerimônia de premiação	20/10/2025 às 14:00h
Cerimônia de premiação	31/10/2025 às 14:00h

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19º Os trabalhos apresentados deverão seguir as normas estabelecidas pela Comissão de Organização Geral.

Art. 20º As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na 21ª Semana C&T do CEFET- MG deverão citar, obrigatoriamente, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG e as agências de fomento pertinentes.



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS**

Art. 21º Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Organização Geral.

Art. 22º Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.